



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	4
DECRETOS.....	4
PORTARIAS.....	23
LEIS MUNICIPAIS.....	30
OUTROS DOCUMENTOS.....	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 1/2023 DO CONTRATO Nº 210/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2022 – PROCESSO N.º 258/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia, através da disponibilização de 01 (um) fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA – CNPJ nº 28.218.102/0001-05.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 210/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/12/2023 e a terminar em 21/12/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso “II” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2023.

Bachir Abbas

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, em 18/12/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 79/2023, cujo objeto é a *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das seguintes empresas:

1. ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ N.º 30.082.076/0001-74. - Itens 1, 4, 11, 14, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 61, 62, 63, 68, 76, 77, 83, 85, 88, 89, 90, 92, 99, 103, 106, 117, 119, 124, 125, 128, 129 e 132 - Valor Global de R\$ 30.857,89.
2. DENTAL MARIA LTDA. - CNPJ N.º 09.222.369/0001-13 - Itens 21, 23, 74, 84 e 120 - Valor Global de R\$ 2.432,90.
3. DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 02.375.705/0001-19 - Item 53 - Valor Global de R\$ 1.158,64.
4. DIABÉTICOS LTDA - CNPJ N.º 28.675.331/0001-40 - Item 126 - Valor Global de R\$ 1.875,00.
5. DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ N.º 16.366.888/0001-10 - Itens 64, 72 e 73 - Valor Global de R\$ 3.740,00.
6. DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. - CNPJ N.º 44.223.526/0001-06 - Itens 3, 30, 59, 67, 87 e 118 - Valor Global de R\$ 12.263,92.
7. GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ N.º 46.884.097/0001-43 - Itens 5, 8, 9, 10, 22, 54, 56, 57, 65, 66, 80, 81, 91, 96, 97, 98, 100, 104, 105, 108, 109, 122 e 127 - Valor Global de R\$ 8.673,90.
8. JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ N.º 72.150.550/0001-06 - Itens 47, 48, 55, 69, 70, 71, 82, 86, 93, 94, 95, 101, 102, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 130 e 131 - Valor Global de R\$ 15.124,26.
9. LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N.º 49.087.735/0001-93 - Itens 51 e 52 - Valor Global de R\$ 32.500,00.
10. ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N.º 36.519.741/0001-20 - Itens 2, 13, 15, 17, 18, 19, 20 e 75 - Valor Global de R\$ 11.304,05.
11. SALVI LOPES & CIA. LTDA - CNPJ N.º 82.478.140/0001-34 - Itens 58, 60 e 121 - Valor Global de R\$ 4.416,45.
12. VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 37.882.886/0001-54 - Itens 6, 7, 78, 79 e 123 - Valor Global R\$ 2.738,30.

ITENS FRACASSADOS: N.º 12 e N.º 46 - Valores/lances acima dos valores máximos estipulados no edital.

União da Vitória/PR, 18 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 530/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1064	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			70.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 530/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

DECRETO Nº 531/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria Munic. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	144.000,00
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	78.600,00
104	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	128.200,00

PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção das Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	49.950,00
104	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	49.950,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.300,00
TOTAL DO CRÉDITO			501.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria Munic. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	144.000,00
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	78.600,00
104	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	128.200,00

PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção das Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	49.950,00
104	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	49.950,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			501.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 531/2023:

Este decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizados ou pouco utilizados para outras que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, dentro de cada Secretaria.

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

DECRETO Nº 533/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA
FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
937	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			238.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	238.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			238.000,00

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 533/2023:

Este decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizados ou pouco utilizados para outras que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, dentro de cada Secretaria.

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

DECRETO Nº 534/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5139, de 19 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.126.558,11 (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV UNIDADE - 01 – UNIUV

PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.126.558,11
TOTAL CREDITO			4.126.558,11

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, provém de superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na Fonte 076.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 534/2023

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, justificamos a apresentação deste Decreto.

No início de cada exercício financeiro o município dispõe de cálculo atuarial feito no ano anterior. Para poder fazer os aportes, elaboramos a Lei conforme os dados disponíveis para cada exercício. Ocorre que a cada ano é necessário realizar novo cálculo com data focal em 31 de dezembro último.

Normalmente, segundo a movimentação do quadro de ativos e inativos e a legislação de pessoal, esse valor se altera, as vezes para mais e outras para menos.

Em razão disso é necessário, após a edição do novo cálculo, ajustar os valores.

O valor que cabe à UNIUV para 2023 é de R\$ 4.376.558,11, ou seja: 13,16% sobre o valor indicado para o ano em curso, conforme Anexo I.

Como a Entidade possui um saldo de dotação de R\$ 250.000,00, este projeto suplementa a diferença.

Neste ano, a Entidade optou por fazer o pagamento do aporte em parcela única, no final do ano, então necessário apresentar este Decreto.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

DECRETO Nº 535/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE
DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO PARA O
PODER EXECUTIVO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5140, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ATIV. – 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00

PROJ/ATIV – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	987.000,00
1001	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	100.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

1001	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	70.000,00
1001	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	20.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias Civil	75.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	45.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	90.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	140.000,00
1001	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	45.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
1001	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
1001	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
1001	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 535/2023:

Este Decreto traz para o orçamento da Prefeitura Municipal os saldos de dotações previstas para o Poder Legislativo, conforme a devolução financeira.

Essa alteração se faz necessária para dar cobertura aos repasses relativos a aportes previdenciários que a administração tem que fazer ao FUMPREVI.

Necessitamos que este Decreto seja aprovado ainda neste ano para que possamos enviar os valores ao FUMPREVI.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

DECRETO Nº 536/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5141, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.761.263,10 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	37.263,10
1060	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	302.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1061	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	26.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1062	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	76.000,00

PROJ/ATIV – 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	900.00,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	70.000,00

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	150.000,00
TOTAL DO CREDITO			1.761.263,10

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 536/2023:

Justificamos este Decreto para que possamos utilizar os recursos do Auxílio Financeiro oriundo do FPM e a compensação de impostos do ICMS.

Esses recursos compensam os valores recebidos a menor durante este ano em relação ao ano anterior.

A apresentação deste Decreto se faz necessária em razão de que o Tribunal de Contas do Estado expediu, recentemente, normas contábeis determinando que tais recursos fossem classificados em fontes específicas e não aquelas utilizadas normalmente na classificação dos recursos do FPM e do ICMS.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

DECRETO Nº 537/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do FUMPREVI Fundo Previdenciário Municipal, para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
040	3.1.90.01.00	APOSENTADORIA, RESERVA REMUN. E REFORMAS	150.000,00
040	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	350.000,00
TOTAL CRÉDITO			500.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 537/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

DECRETO Nº 538/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA
RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3834	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERC.	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 538/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 704/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEU ALEIXO ZONTA	1512655	2021/2022	MAESTRO DE BANDA	08/01/2024 A 17/01/2024
CLEONICE MARTINAZZO MOLLER	991504581	2023/2024	SECRETARIO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/01/2024 A 17/01/2024
FRANCIELLE COPPINI MISTURINI	991505006	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	08/01/2024 A 17/01/2024
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	1490801	2022/2023	ASSISTENTE SOCIAL	22/01/2024 A 31/01/2024
LUCAS FELIPE DURAEC	991504484	2022/2023	COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	08/01/2024 A 17/01/2024
LURDES LORENO	991504271	2021/2022	SERVENTE	08/01/2024 A 17/01/2024
PAULO HENRIQUE KCHEVE DE SOUZA	991505141	2023/2024	COORDENADOR DE PATRIMONIO CULTURAL	08/01/2024 A 17/01/2024
RICARDO SOMMER	991504475	2022/2023	DIRETOR GERAL DE CULTURA	08/01/2024 A 17/01/2024
ROBSON JOSE CASTILHO GREGORIO	991505125	2023/2024	INSTRUTOR DE MUSICA – INSTRUMENTISTA	08/01/2024 A 17/01/2024
SANDRO JOSE GROSE	991505266	2023/2024	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	08/01/2024 A 17/01/2024
TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	991504240	2020/2021	PROFESSOR DE MÚSICA	08/01/2024 A 12/01/2024
TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	991504240	2023/2024	PROFESSOR DE MÚSICA	13/01/2024 A 17/01/2024
VILMAR BAYER	1097901	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE TERESKE	991504515	2022/2023	DIRETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS	08/01/2024 A 17/01/2024
WILSON FRANÇA	1512603	2021/2022	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

PORTARIA Nº 705/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA ZAVASKI	1512492	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA PAULA ZAVASKI	1446001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DANIELE DE FATIMA JURCK	1495901	2023/2024	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2024 A 31/01/2024
DANIELE DE FATIMA JURCK	1495901	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2024 A 06/01/2024
ELIANE APARECIDA VELOSO	1512635	2023/2024	SERVENTE	26/01/2024 A 27/01/2024
ELIANE APARECIDA VELOSO	1512635	2022/2023	SERVENTE	08/01/2024 A 25/01/2024
GIOVANI ANTONIO MARQUES DA SILVA	991505153	2023/2024	SUPERVISOR DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	02/01/2024 A 23/01/2024
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	1447801	2023/2024	PROFESSOR	12/01/2024 A 31/01/2024
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	1447801	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
JULIA NEIDE JOBINS	1079001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCELA MAZUR	1490001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIA INES DE OLIVEIRA SEBEN	1512699	2023/2024	CUIDADOR	02/01/2024 A 21/01/2024
MARISTELA SCHELIGA COMERLATO	377	2023/2024	ZELADOR	08/01/2024 A 01/02/2023
NATALIA APARECIDA DA SILVA	1246701	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
OLI GOMES	1342001	2022/2023	CARPINTEIRO/PEDREIRO	08/01/2024 A 06/02/2024
TATIANE DE FATIMA STACEHEN	513	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	1512216	2023/2024	PROFESSOR	05/01/2024 A 31/01/2024
VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	1512216	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 04/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

PORTARIA Nº 706/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHK	991505209	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 13/01/2024
ANA JULIA CAVALHEIRO	991505146	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 23/01/2024
ANA PAULA SOARES	991505210	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 13/01/2024
ANDREA MARTINI	991505142	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 23/01/2024
ANDREIA HENIK DOS SANTOS	991505172	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 21/01/2024
ANDREIA SZNICER	991505129	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024
ANDRESSA CRISTINA WEILLER	991505196	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 16/01/2024
BEATRIZ SCHIPANSKI	991505144	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 23/01/2024
BRUNA MARIA CAZNOK	991505159	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 23/01/2024
CHELY SARAIVA	991505130	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024
CIBELE CRISTINA FERREIRA	991505169	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 21/01/2024
GILMARA MISCHKA	991505136	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 23/01/2024
JAQUELINE PARASTCHUK	991505212	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 13/01/2024
MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	991505158	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 23/01/2024
MARIA TERESA ALVAREZ VERA	991505131	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024
PATRICIA DE FATIMA KOZAKIEWSKI	991505189	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 18/01/2024
PAULA CRISTINA MENDES	991505162	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 21/01/2024
SIRLENE APARECIDA GROBER DE OLIVEIRA	991505177	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 18/01/2024
SUSANA MARIA DE LIMA	991505181	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 18/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

PORTARIA Nº 707/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA DE MIRANDA JUCK	991505248	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
ADRIANA SALDANHA	991505226	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 13/01/2024
ANGRENNI SIMONE DA SILVEIRA ASSUNÇÃO ORTH	991505243	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	991505260	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	991505241	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
IVANIR KIEDES FREDO	991505262	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	991505249	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
JANAINE ELIANA SCHERER	991505229	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 13/01/2024
JOSINA OLIVEIRA SANTANA PASTERNAK	991505256	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
MARILSE CAPISTRANO	991505245	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
MARINEIA SALLES ROTHMANN	991505247	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	991505240	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
REGIANE SOARES	991505246	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
ROSANE APARECIDA DE SOUZA	991505244	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	991505228	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 13/01/2024
SIMONE DE FATIMA CHAGAS	991505258	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	991505231	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 13/01/2024
SONIA MARIA HEY	991505242	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
TATIANE DE FATIMA GONÇALVES MEIRA	991505261	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

PORTARIA Nº 708/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE RECK	991505205	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
CHRISTIANI VENDRAMINI	991505200	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
DAISY CALDAS DA FONSECA	991505239	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
EDILENE SENKIV	991505224	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
EMANOELI DOS SANTOS	991505213	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
ESTELA WEISSHAAR	991505236	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
ILSE JAKUBIU	991505218	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
JOSIANE DE PAULA DROZAK	991505204	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
KATIA APARECIDA SABAI	991505232	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI	991505217	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
LETICIA SPIES	991505216	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	991505201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
MAIARA GUTOVSKI	991505235	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
MARIA ADRIANA NASCIMENTO	991505215	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
MARIA HELOISA ROLLWAGEN	991505223	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
MIRIAN APARECIDA CIOCEK	991505219	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
PRISCILA BOAVENTURA	991505203	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
TAMIRES LOURENÇO ANTONIO FRANCO	991505225	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 13/01/2024
VERONICA MAZUR	991505238	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

PORTARIA Nº 709/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RITA MARCIA TWARDOWSKI	991505253	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
SILMARA JACHOWICZ CHACHAROVSKI	991505251	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
CARMEN LINDA GOMES MACHADO	991505250	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 11/01/2024
VANESSA VERBANEK LOPEZ	991505064	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 28/01/2024
LIRIANE LETICIA DOS REIS	991505063	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 28/01/2024
VERIDIANE DE FATIMA FRANCO GUIZ	991505061	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 28/01/2024
ALINE BUNHAK YAGNYCZ	991505060	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 28/01/2024
ANA PAULA MIZVUA	991505059	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 28/01/2024
CLENIR APAECIDA RODRIGUES	991505058	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 28/01/2024
MARA INES STELMATCHUK	991505275	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 06/01/2024
THAIS VERBANEK TERNOVI	991505273	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 06/01/2024
ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	991505272	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 08/01/2024
JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	991505271	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 08/01/2024
ROSILIANE ANTUNES DE PAULA	991505265	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 08/01/2024
JOSIANE GOMES DE SOUZA BRANCALEONE	991505078	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024
IVETE OCZUST NITEK	991505077	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024
JOSLAINE MARIA ANTON LITWINSKI	991505076	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024
CLARICE APARECIDA NOVICKI	991505075	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024
ANDRESSA CARLA ALVES	991505074	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 26/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

PORTARIA Nº 713/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALBERTO RAMOS BERTON	1512533	2023/2024	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024
ADAO JOSE ALVES DA SILVA	1512582	2022/2023	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024
ANTONIO EZAURI RESENE DOS ANJOS	1512608	2023/2024	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024
CAROLINE SCHORR SCHICK	991504438	2023/2024	COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	22/01/2024 A 31/01/2024
CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	1512607	2023/2024	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ	1512580	2023/2024	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024
DAIANE SCOLARO	991504442	2022/2023	COORDENADOR DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	08/01/2024 A 17/01/2024
DARIO OSNY HANSCH	259301	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	1512641	2023/2024	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	991505135	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
JOAO CARLOS WALKIW	1512647	2023/2024	SERVENTE	22/01/2024 A 31/01/2024
JOAO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	1243201	2020/2021	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	22/01/2024 A 31/01/2024
JOSE OSMARI RIBEIRO	1468001	2021/2022	CARPINTEIRO/ PEDREIRO	22/01/2024 A 31/01/2024
LUIZ CORREA	1341201	2023/2024	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	08/01/2024 A 17/01/2024
MARCIO MICHAILEK	1512577	2023/2024	SERVENTE	08/01/2024 A 17/01/2024
OSNY THEODORO	1512638	2020/2021	SERVENTE	08/01/2024 A 17/01/2024
RENATO JOSE DE LIMA	935001	2020/2021	VIGIA	22/01/2024 A 31/01/2024
SEBASTIAO DA LUZ	1512593	2023/2024	SERVENTE	08/01/2024 A 17/01/2024
VILSON HUMBERTO DE OLIVEIRA	1014601	2022/2023	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	22/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 49/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.126.558,11 (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV

PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.126.558,11
TOTAL CRÉDITO			4.126.558,11

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, provém de superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na Fonte 076.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

LEI Nº 5140, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE
DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO PARA O
PODER EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 53/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será proveniente de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ATIV. – 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00

PROJ/ATIV – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	987.000,00
1001	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	100.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
1001	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	70.000,00
1001	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	20.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias Civil	75.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	45.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	90.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	140.000,00
1001	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	45.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
1001	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
1001	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
1001	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

LEI Nº 5141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 54/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.761.263,10 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	37.263,10
1060	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	302.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1061	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	26.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1062	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	76.000,00

PROJ/ATIV – 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	900.00,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	70.000,00

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1073	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	150.000,00
TOTAL DO CREDITO			1.761.263,10

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Esta Lei acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 19 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LXIII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.